

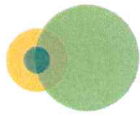
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 380/2016

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infra-estruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e bom estado de conservação dos edifícios onde funcionam serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, nomeadamente serviços instalados em:
 - a) Sede - R. Conde Arnosos, n. 5B, Lisboa r/ch e cave
 - b) Sede - R. Conde Arnosos, n. 5B, Lisboa 2.º piso/ Após mudança de instalações - Largo Machado de Assis
 - c) Polo de Atendimento Teixeira de Pascoais – Rua Teixeira de Pascoais, n.º 10, Lisboa.
 - d) Polo de Atendimento Azinhaga dos Barros - Rua Frei Joaquim Santa Rosa Viterbo, 7 – Porta C, Loja 1, Lisboa.
 - e) Polo de Atendimento dos Coruchéus - Rua Alberto Oliveira/Rua António Patrício, Lisboa.
 - f) Espaços Sénior - Rua Entrecampos n.º 64ª, Lisboa
 - g) Biblioteca Manoel Chaves Caminha - Av. Rio de Janeiro, n.º 19, Lisboa.
 - h) Posto Limpeza das Murtas - Rua das Murtas, Lisboa.
 - i) Posto de Limpeza - Rua Moniz Barreto, Lisboa.



III. Com a manutenção preventiva e corretiva destes edifícios, pretende-se:

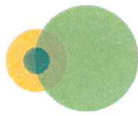
- a) Manter a operacionalidade dos equipamentos e sistemas imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços, de forma a garantir a continuidade da globalidade das atividades;
- b) Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
- c) Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
- d) Minimizar os custos energéticos, de manutenção e exploração;
- e) Garantir o cumprimento das regulamentações em vigor para o território nacional, designadamente no que respeita à qualidade do ar interior.

IV. Na manutenção preventiva e na pequena reparação, que inclui as rotinas e as ações programadas da manutenção de forma a manter um sistema, um equipamento ou um componente dentro das condições de operação definidas no projeto, quanto à sua vida útil e à sua disponibilidade, bem como a análise a inspeção em funcionamento e toda a combinação das inspeções externas, os alinhamentos ou as calibrações, as afinações, as inspeções internas, as revisões, as recolocações do componente ou do equipamento e outras ações obrigatórias das medidas preventivas executadas numa base regular, devem ser consideradas as seguintes instalações técnicas nos edifícios/ espaços mencionados no ponto II.:

- a) Construção civil
- b) Instalações de AVAC
- c) Instalações de eletricidade
- d) Instalações de abastecimento e drenagem de águas
- e) Instalação de Gás
- f) Instalações de comunicações

Estão incluídos na Manutenção preventiva todos os recursos humanos, equipamentos e consumíveis necessários à sua realização.

V. Estão incluídas no âmbito desta proposta as seguintes atividades de manutenção curativa:



- a) Desentupimento de Sanitas e Lavatórios
- b) Desentupimento de Tubos de Queda
- c) Desentupimentos de caixas de esgoto
- d) Substituição de torneiras e misturadoras
- e) Substituição de dobradiças
- f) Substituição de puxadores
- g) Substituição de fechaduras
- h) Substituição de Lâmpadas
- i) Substituição de Interruptores
- j) Substituição de tomadas

Quaisquer trabalhos de manutenção curativa ou substituição de equipamento serão objeto de orçamento submetido à aprovação da JFA, com exceção da mão-de-obra, estando esta incluída no âmbito deste procedimento.

VI. Para o efeito, foram solicitadas cotações às seguintes empresas:

- a) Remogénere, Remodelação e Construção Lda. - 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros);
- b) Brandão de Sousa, Eletricidade Lda. – 13.920,00 € (treze mil e novecentos e vinte euros);
- c) Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Publicas, Lda. - indicou ter falta de meios humanos para dar resposta ao serviço;
- d) Abimape-Sociedade de Construções e Terraplenagens Lda. – não respondeu resposta à solicitação;
- e) Sarmart-Sociedade Construções Civas e Obras Públicas Lda. – informou não ter pessoal técnico suficiente para dar resposta ao serviço.

VII. A Brandão de Sousa, Eletricidade Lda., entidade situada na freguesia de Alvalade, foi, assim, a empresa que apresentou um preço mais baixo para cumprir as prestações objeto da consulta;

VIII. O valor base do procedimento será, assim, de 13.920,00 € (treze mil e novecentos e vinte euros), acrescidos do IVA à taxa legal devida e o respetivo encargo tem cobertura orçamental na Económica 02.02.03.99.00, da Orgânica

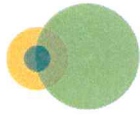
02.00.00, do Orçamento para o ano de 2017, conforme documento de cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo.

IX. Deste modo, o Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu, pelo Despacho n.º 234/2016, de 2 de dezembro, parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de manutenção preventiva e curativa para edifícios e instalações da Junta de Freguesia de Alvalade”, nos termos da alínea a) do n.º 5 e do n.º 10 do artigo 35 da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03 que aprovou o Orçamento do Estado (OE) para 2016, porquanto se trata de prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, estão cumpridos os limites do n.º 1 do referido artigo e a inerente despesa tem cabimento na rubrica orçamental n.º 02.00.00, Económica 02.02.03.99.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar para “Aquisição de serviços de manutenção preventiva e curativa para edifícios e instalações da Junta de Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 64/AJ/JFA/16, nos termos do artigo 27 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), pelo período de doze meses, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, conjugado com a alínea h) n.º 1, artigo 18.º a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, descrito no Anexo I do Caderno de Encargos, que se considera integralmente reproduzido, para os devidos efeitos;

2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;



4. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço máximo total de € 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte euros), com cabimento no ano 2017 na orgânica 02.00.00, e económica 02.02.03.99.00, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

5. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

6. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à empresa Brandão de Sousa, Eletricidade Lda.;

7. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para a prática de todos os atos procedimentais, incluindo a competência para autorizar a despesa com o contrato e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 124.º, n.º 1 do artigo 36.º do CCP, bem como a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, e 109.º, n.º 1, ambos do CCP e para a subscrição do mesmo.

Lisboa, em 5 de dezembro de 2016

A Vogal

Rosa Lourenço